

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 27/2019.

*Projeto de Decreto Legislativo nº.2/2019 –
Aspectos de Constitucionalidade –
Legalidade – Redação – Mérito.*

01-Do Relatório:

Em análise perante as doudas Comissões, nos termos dos arts. 87, inciso I, e 91, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo em comento, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, que *dispõe sobre a concessão da Comenda Joaquim da Silva Guimarães - Quinca Barão, relativamente ao biênio 2019/2020, ao Sr. Bráulio Campos e Sra. Maria Anita Cecote Cogo*, tendo em vista seus destaques na vida pública e privada junto ao Município de Cláudio, na conformidade da Lei 1.307, de 19.08.2011 c/c a Lei 1.543, de 05.10.2018.

02-Da Fundamentação:

A matéria versada no projeto em questão é de interesse local, estando garantida sua iniciativa nos termos da segunda parte do art. 20, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, haja vista que compete privativamente à Câmara prestar homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou tenham se destacado pela autuação exemplar na vida pública ou particular, mediante proposta aprovada por dois terços dos membros da Casa Legislativa.

Portanto, o presente projeto atende, também, os arts. 159 e seguintes do Regimento Interno, inexistindo qualquer objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade, atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade do projeto.

De outro lado, o projeto atende, ainda, a boa técnica legislativa, respeitando, inclusive, os preceitos contidos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.1998, estando apto à tramitação, discussão e deliberação plenária.

03-Da Conclusão:

Não há, no presente projeto quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2019. É o parecer. É o voto.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Relator Vereador Geraldo Lázaro dos Santos
Votamos de acordo com o relator:

Geny Gonçalves de Melo
Vereadora Revisora

Fernando Tolentino
Vereadora Presidente

COMISSÃO ESPECIAL:

Geny Gonçalves de Melo
Votamos de acordo com a relatora:

Tim Maritaca
Vereador Revisor

Maurilo Marcelino Tomaz
Vereador Presidente

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2019.